



## ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 060/2023 – ALTERA A LEI Nº 2.205, DE 10 DE JUNHO DE 2014, QUE AUTORIZA AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CEDER POSSE ATRAVÉS DE TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO IMÓVEL DESAPROPRIADO JUDICIALMENTE ALTERADA, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O referido projeto é de autoria do Chefe do Poder Executivo.

O projeto que acompanha a mensagem de nº 060/2023 trata de alteração na Lei 2.205, de 10 de junho de 2014, que dispõe sobre concessão de direito real de uso do imóvel localizado no Distrito Industrial de Maracanaú, a fim de que seja realizada a redução da área anteriormente concedida.

Sobre o assunto, a LOM assim dispõe:

Art. 123 - Cabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles utilizados em seus serviços.

Sendo alteração somente na área concedida, e já tendo havido análise sobre a legalidade da referida concessão, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL aos projetos em pauta.

É o parecer

Sala das Sessões, em 26 de abril de 2023

  
Josué Martins Ferreira – Capitão Martins

Relator